



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS  
2021/2024 DE CHARRUA**

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO**

**Art. 1º.** A escolha das Soberanas 2021/2024 de Charrua tem como objetivos:

- I.** motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das Soberanas;
- II.** eleger Soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de divulgação das potencialidades do município de Charrua;
- III.** representar o município de Charrua nos eventos oficiais, quando solicitadas.

**Art. 2º.** A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas 2021/2024 de Charrua são de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- I.** secretária de Administração e Planejamento, Jessica De Giacometti;
- II.** secretário de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, Leocir Mezdri;
- III.** primeira-dama, Dirce Marli Ferron Della Betta; e
- IV.** assessora de comunicação da Prefeitura de Charrua, Talia Gabrieli Fianco.

**CAPÍTULO II  
DOS REQUISITOS DO CONCURSO**

**Art. 3º.** As candidatas ao título de rainha e princesas de Charrua deverão preencher os seguintes requisitos:

- I.** ser brasileira;
- II.** ter domicílio em Charrua/RS, há pelo menos um ano, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém, deverá estar participando ativamente na comunidade charruense;
- III.** ser solteira, reconhecendo-se como entidade familiar além do casamento a união estável, conforme art. 226, §3º da Constituição Federal de 1988;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

- IV.** ter idade mínima de 15 (quinze) anos e idade máxima de 20 (vinte) anos, até o dia 31 de dezembro de 2021.
- V.** possuir a escolaridade mínima exigida, que é a de estar cursando ou ter cursado o ensino médio;
- VI.** ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do Concurso - Anexo I;
- VII.** cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e participar dos eventos organizados pelo Município em eventos oficiais, quando solicitadas;
- VIII.** gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento) para promover o município de Charrua em eventos, festas e feiras regionais e estaduais;
- IX.** não ter filhos e/ou estar grávida;
- X.** autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município de Charrua, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

**CAPÍTULO III**  
**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º.** O período de inscrição para o Concurso será de 17 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021.

**§1º.** O período de inscrições poderá ser prorrogado, sendo que o número mínimo para a realização do Concurso será de quatro candidatas.

**§2º.** As atividades para a escolha das Soberanas e os eventos de avaliação serão de 3 de março a 20 de março de 2021.

**§3º.** A Ficha de Inscrição, o Regulamento do Concurso e seus anexos poderão ser retirados a partir de 17 de fevereiro de 2021, na sede da Prefeitura de Charrua, e estarão disponíveis no site [www.charrua.rs.gov.br](http://www.charrua.rs.gov.br).

**§4º.** Para participar do Concurso as candidatas deverão entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, juntamente com os anexos listados neste



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

Regulamento, conforme art. 5º, na recepção da Prefeitura Municipal de Charrua, das 8h às 11h30 e, das 13h às 17h30, não havendo taxa de inscrição. A validade da inscrição está condicionada a data fixada neste Regulamento.

§5º. A candidata deverá informar, na ficha de inscrição, um endereço de e-mail válido para o envio de notícias, avisos e informações sobre o Concurso e verificar diariamente a sua caixa de mensagens, a partir da inscrição no Concurso, bem como manter atualizado o endereço eletrônico, no caso de alteração.

§6º. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, anexo II, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.

§7º. A candidata inscrita, que desistir de participar do Concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes da Escolha das Soberanas 2021/2024 de Charrua, que ocorrerá no dia 20 de março de 2021.

§8º. A candidata pode representar uma ou mais entidades ativa com sede no Município, podendo ser: Empresas, Entidades, Escolas, Clubes de Serviços, Associações, Comunidades e Sindicatos.

**Art. 5º.** No ato da inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I.** Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo - Anexo II;
- II.** Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante legal da candidata, no caso da candidata possuir idade inferior a 18 anos, conforme modelo - Anexo III;
- III.** Termo de Compromisso, devidamente assinado pela candidata, conforme modelo - Anexo IV;

**CAPÍTULO IV**  
**DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**Art. 6º.** A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma rainha, 1º princesa e 2º princesa de Charrua, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

**Art. 7º.** A Comissão de Avaliação é constituída por profissionais da região de reconhecida idoneidade, de diferentes áreas de atuação na região.

§1º. O jurado não poderá ter parentesco com a candidata ou alguma ligação com as entidades as quais a candidata está representando.

§2º. Para cada avaliação haverá um corpo de jurados específico, que dará nota individual às candidatas.

**Art. 8º.** A Comissão de Avaliação do desfile fará a apuração do resultado de todas as etapas do concurso e divulgará as candidatas vencedoras, nos três primeiros lugares (rainha, 1º princesa e 2º princesa), no dia 20 de março de 2021.

§1º. As planilhas com a relação das notas individuais de cada candidata não serão divulgadas, bem como não serão disponibilizadas para quaisquer fins.

§2º. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA**

**Art. 9.** A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas em todas as etapas do Concurso, decorrentes da observação dos integrantes da Comissão de Avaliação, sendo o resultado registrado com os seguintes critérios e pontuação que serão somados.

**Art. 10.** Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação, composto por duas etapas, sendo:

**I.** 1ª Avaliação – peso 30%

**II.** 2ª Avaliação – peso 30%

**III.** 3ª Avaliação – peso 40%

§1º. Da 1ª Avaliação – peso 30%: A prova consistirá na elaboração de uma redação que versará sobre o histórico do município de Charrua, como origem, fundação,



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

emancipação, etnias, tradicionalismo, educação e cultura, pontos turísticos, posição Geográfica, clima e população. Além de setores econômicos, como, agronegócio, indústria, comércio e serviços, de acordo com o material entregue às candidatas no ato da inscrição. Erros de ortografia serão descontados.

**§2º.** Da 2ª Avaliação – Consistirá na desenvoltura e desempenho das candidatas durante a sessão de fotos oficiais que serão utilizadas para divulgação do concurso.

**§3º.** Da 3ª Avaliação – peso 40%: Consiste no desfile, com uma Comissão Avaliadora. O desfile ocorrerá no dia 20 de março de 2021, no Centro Cultural Dorival José Caldato. Nesta etapa serão avaliados os quesitos de beleza, simpatia, empatia com o público, postura, elegância, passarela e desenvoltura.

**§4º.** A roupa utilizada durante as avaliações será uma camiseta cedida pela Comissão Organizadora. Calçado, acessórios, cabelo, maquiagem, bem como deslocamento, será de responsabilidade de cada participante.

**Art. 11.** A nota de cada candidata em cada avaliação será realizada da seguinte forma: soma das notas de todos os jurados transformada no peso que corresponde a cada avaliação. O resultado será expresso pelo número inteiro e mais dois números após a vírgula e sem arredondamento.

**Art. 12.** A Nota Final será calculada pela soma das notas das três avaliações, sendo expressa pelo número inteiro e mais dois números após a vírgula e sem arredondamento.

**Art. 13.** Será considerada vencedora, e declarada rainha, a candidata que obtiver a maior Nota Final. As princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores notas finais, em sequência. A consolidação das três avaliações será feita logo após o desfile de passarela, num ato presidido pela Comissão Avaliadora.

**Art. 14.** O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão Organizadora, em seus arquivos pelo período do reinado das soberanas 2021/2024. Decorrido este período os mesmos serão incinerados.

**Art. 15.** A ordem da apresentação das candidatas em todas as avaliações será determinada por ordem alfabética.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**Art. 16.** No caso de empate na nota final, será utilizada como critério de desempate a maior pontuação na avaliações: 1 (redação), 3 (desfile) e 2 (fotografia), respectivamente.

**CAPÍTULO VII**  
**DA PREMIAÇÃO**

**Art. 17.** As vencedoras do Concurso receberão o título de rainha, 1º princesa e 2º princesa do Município de Charrua 2021/2024.

§1º. A rainha ganhará um book fotográfico e um buquê de flores.

§2º. As princesas ganharão semi joias e um buquê de flores.

§3º. As demais participantes receberão uma lembrança.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS SOBERANAS ELEITAS**

**Art. 18.** As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do município, bem como pela participação em eventos solicitados pelo município.

**Art. 19.** As Soberanas deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.

**Parágrafo único.** As Soberanas eleitas, rainha e princesas, receberão no dia da escolha oficial, uma faixa com sua respectiva nomeação e coroa e, posteriormente, trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**Art. 20.** A candidata que omitir impedimentos, falsificar informações pessoais e não cumprir com o estabelecido estará sujeita a perder o título e o prêmio estipulado, assumindo a seguinte com maior Nota Final, sucessivamente.

**Art. 21.** Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora, para quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, desde o dia da abertura das inscrições até o prazo que os documentos ficarem disponíveis (Art. 14).

**Art. 22.** Os anexos fazem parte integrante deste Regulamento.

**Art. 23.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Charrua, 05 de fevereiro de 2021.

---

**Valdésio Roque Della Betta**

Prefeito

---

**Jessica De Giacometti**

Secretária de Administração e Planejamento

---

**Leocir Mezdri**

Secretário de Educação, Desporto, Cultura e Turismo

---

**Dirce Marli Ferron Della Betta**

Primeira-dama

---

**Talia Gabrieli Fianco**

Assessora de Comunicação



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO**

**PROGRAMAÇÃO**

**1. Período de inscrições:**

**1.1. Período:** de 17 de fevereiro de 2021 até 26 de fevereiro de 2021

**1.2. Local:** Recepção da Prefeitura Municipal de Charrua

**1.3. Horário:** 8h às 11h30 e, das 13h às 17h30

**1.4. Endereço:** Prefeitura de Charrua, Rua Luiz Caus, 70

**1.5. Informações:** (54) 3398-1065

**2. Reunião com as candidatas:**

**2.1. Data:** 03 de março de 2021 (quarta-feira)

**2.2. Horário:** 13h30

**2.3. Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura

**2.4. Endereço:** Prefeitura de Charrua, Rua Luiz Caus, 70

**2.5. Informações:** (54) 3398-1065

**3. Prova de Redação**

**3.1. Data:** 12 de março de 2021 (sexta-feira)

**3.2. Horário:** 14h:00

**3.3. Local:** Câmara de Vereadores, Cidade Alta

**4. Sessão de Fotos**

**4.1. Data:** 05 de março de 2021 (sexta-feira)

**4.2. Horário:** 13h:30

**4.3. Local de encontro:** Prefeitura de Charrua

**5. Escolha das Soberanas 2021/2024 de Charrua**

**5.1. Data:** 20 de março de 2021





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**5.2. Horário:** 15h:00

**5.3. Local:** Centro Cultural Dorival José Caldato



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**ANEXO II**

**CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2021/2024 DE CHARRUA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Filiação:

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_

Bairro/Comunidade:

\_\_\_\_\_

Fone residencial: \_\_\_\_\_

Fone celular: \_\_\_\_\_

E-mail:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Altura: \_\_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_\_

Cor dos olhos: \_\_\_\_\_

Trabalha?: ( ) Sim ( ) Não Local: \_\_\_\_\_

Fone do trabalho: \_\_\_\_\_

Entidade(s) \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ representará:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**Escolaridade:**

Ensino Médio (2º Grau): ( ) Completo ( ) Incompleto Cursando: \_\_\_\_\_

Ensino Superior: ( ) Completo ( ) Incompleto Cursando: \_\_\_\_\_

( ) Pós Graduação em: \_\_\_\_\_

**DECLARO** ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Charrua 2021/2024, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme art. 4º, §6º do referido Regulamento.

**DECLARO** ainda, em conformidade com o art. 3º, inciso X do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Charrua, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação de Eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da Candidata)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**ANEXO III**

**CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2021/2024 DE CHARRUA**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu \_\_\_\_\_,  
Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ no(a)  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_.

**DECLARO**, na qualidade de \_\_\_\_\_ (pai/mãe ou tutor legal), em conformidade com o art. 5º, inciso II do Reregulamento de Escolha das Soberanas do Município de Charrua 2021/2024, que para todos os efeitos legais autorizo a menor \_\_\_\_\_, a participar do **CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE CHARRUA 2021/2024**, sendo que a participação no Concurso é efetuada por livre vontade da menor de idade.

**DECLARO** ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Charrua 2021/2024, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes.

**DECLARO** ainda, em conformidade com o art. 3º, inciso X do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Charrua 2021/2024, que autorizo, a título gratuito, o uso do nome da candidata, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do pai/ mãe ou tutor legal)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**ANEXO IV**

**CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2021/2024 DE CHARRUA**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_, Identidade  
n.º \_\_\_\_\_  
e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliada no(a)  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_.

**DECLARO**, em conformidade com art. 3º, inciso VII e art. 5º, inciso III do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Charrua 2021/2024, que estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada, pelo Município, nos eventos oficiais do município de Charrua.

**DECLARO**, outrossim, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no Regulamento resultará na perda do título de Soberana de Charrua 2021/2024.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da Candidata)